

ATA DA 625ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às nove horas, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a Seiscentésima Vigésima Quinta Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Carlos Fernando do Nascimento e Ana Patrícia Gonçalves Lira, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva, que justificou a ausência da Diretora Natália Marcassa de Souza, por se encontrar de licença maternidade.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

1. Processo nº 50500.057635/2015-19 Interessado: WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Relator (a): Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 131/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a emissão de Atestado de Capacidade Técnica em favor da empresa WORKS Construção e Serviços Eireli, com base nas informações prestadas pelo Fiscal do Contrato nº 014/2014.

2. Processo nº 50500.008347/2014-41 Interessado: B1 VIGILÂNCIA – EIRELI

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Relator (a): Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 130/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a emissão de Atestado de Capacidade Técnica em favor da B1 VIGILÂNCIA – EIRELI, conforme informações prestadas pelo Fiscal do Contrato nº 018/2013, com base na NA/001-2006-SUADM.

3. Processo nº 50500.018756/2015-37 Interessado: Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER

Assunto: Atualização do Manual de Fiscalização Financeira.

Relator (a): Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 132/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a atualização do Manual de Fiscalização Financeira, aprovado pela Deliberação nº 341/09, de 9 de dezembro de 2009.)

4. Processo nº 50500.110224/2012-16 **Interessado:** EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS VOLKMANN LTDA.

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Ana Patriza Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 122/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aplicar a pena de multa à Empresa de Transportes Coletivos Volkman Ltda., no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 4º da Resolução ANTT nº 233, de 25 de junho de 2009.

5. Processo nº 50500.215188/2014-30 **Interessado:** FUNDAÇÃO UNIVERSA

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 103/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a emissão de Atestado de Capacidade Técnica em favor da Fundação Universa, conforme informações prestadas pelo Fiscal do Contrato nº 013/2014, com base na NA/001-2006-SUADM.

6. Processo nº 50500.048360/2015-14 **Interessado:** AMETISTA TUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Assunto: Parcelamento de Débitos não inscrito em Dívida Ativa.

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 102/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conceder o parcelamento dos débitos à empresa Ametista Tur Viagens e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.532.933/0001-20 em 30 (trinta) parcelas, de acordo com a Resolução ANTT nº 3.561/2010.

Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de cinco assuntos em extrapauta a serem votados.

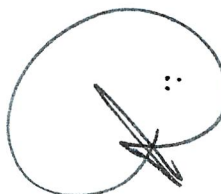
III. MATÉRIAS EXTRAPAUTA

1. Processo nº 50500.066219/2015-01 **Interessado:** Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.

Assunto: Autorização para captação de recursos junto ao Bank Of America N.A

Relator (a): Diretor-Geral Jorge Bastos

Decisão: Conforme Voto DG – 013/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a Concessionária a captar empréstimo junto ao Bank Of America N.A., no valor de US\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil dólares), nos termos do Parecer Técnico nº 110/2015/SUINF/ANTT (fls. 213/223), bem como determinar que esta comunique à ANTT a conclusão da operação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.



Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Zeu'.

2. Processo nº 50500.196849/2014-11 **Interessado:** COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES e UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A – UTIL

Assunto: Transferência de linha

Relator (a): Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 134/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar a transferência serviço Rio de Janeiro (RJ) – Palmas (TO), prefixo nº 07-2023-00, operado em regime de Autorização Especial, da Companhia Atual de Transportes para a União Transporte Interestadual de Luxo S/A – UTIL, nos termos da Resolução nº 3.076, de 26 de março de 2009.

3. Processo nº 50500.248356/2014-73 **Interessado:** VIAÇÃO MOTTA LTDA. e UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A – UTIL.

Assunto: Transferência de linha

Relator (a): Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 135/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar a transferência do serviço Cuiabá (MT) – Rio de Janeiro (RJ), prefixo nº 11-1751-00, operado em regime de Autorização Especial, da Viação Motta Ltda. para a União Transporte Interestadual de Luxo S/A – UTIL, nos termos da Resolução nº 3.076, de 26 de março de 2009.

4. Processo nº 50500.016318/2015-34 **Interessado:** Comissão de Outorga Edital 001/2015.

Assunto: Homologação do resultado do Leilão de Concessão para exploração da Rodovia BR-101/RJ

Relator (a): Ana Patrícia Gonçalves Lira

Decisão: Conforme Voto DAL – 136/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução pela homologação do resultado do Leilão referente ao Edital de Concessão nº 001/2015 de Concessão para Exploração da Rodovia 101/RJ trecho acesso à Ponte Presidente Costa e Silva (Niterói) – Entr. RJ 071 (Linha Vermelha), outorgando à Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A., que apresentou Tarifa Básica de Pedágio de R\$ R\$ 3,28442 (três reais e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e dois centésimos de milésimos de real), a concessão para exploração do objeto licitado.

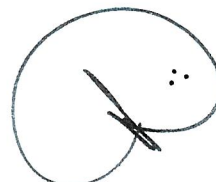
5. Processo nº 50500.029844/2013-01 **Interessado:** AGROVIA S.A.

Assunto: Processo Administrativo

Relator (a): Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 104/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por conceder prazo adicional de 60 (sessenta) dias para o cumprimento do disposto no § 4º da Resolução ANTT nº 4.300, de 2014.

Terminada a votação dos processos em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre as decisões tomadas pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos pautados em Assuntos Gerais.



Handwritten signature or initials

IV. ASSUNTOS GERAIS

1. Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA SUL S.A., referente ao Auto de Infração nº 0424, constante do Processo nº 50520.019778/2014-03, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

2. Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à FCA – FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A., referente ao Auto de Infração nº 0015, constante do Processo nº 50525.008104/2014-25, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 424, de 17.2.2004.

3. Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à FCA – FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A., referente ao Auto de Infração nº 0013, constante do processo nº 50525.008100/2014-47, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 424, de 17.2.2004.

4. Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA SUL S.A., referente ao Auto de Infração nº 0471, constante do Processo nº 50520.015457/2014-21, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

5. Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA SUL S.A., referente ao Auto de Infração nº 0423, constante do Processo nº 50520.019777/2014-51, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

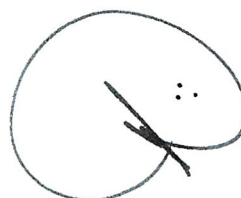
6. Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA PAULISTA S.A., referente à Notificação de Infração nº 002/2015/GPFER/SUFER, constante do Processo nº 50500.016774/2015-84, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

7. Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA SUL S.A., referente ao Auto de Infração nº 0427, constante do Processo nº 50520.019781/2014-19, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

8. Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA SUL S.A., referente ao Auto de Infração nº 0472, constante do Processo nº 50520.0154458/2014-76, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

9. Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA SUL S.A., referente ao Auto de Infração nº 0460, constante do Processo nº 50520.012697/2014-74, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

10. Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA SUL S.A., referente ao Auto de Infração nº 0426, constante do Processo nº 50520.019780/2014-74, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.



11. Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA SUL S.A., referente ao Auto de Infração nº 0470, constante do Processo nº 50520.015455/2014-32, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dez horas, deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral, em exercício



CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Diretor



ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA
Diretora



MÁRCIO LUIS GALINDO
Procurador-Geral



PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA
Secretário da Reunião